



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 312/2013

Data: 04.09.2013

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar e Crédito Especial no valor de R\$ 4.012.622,06 (quatro milhões, doze mil, seiscentos e vinte e dois reais e seis centavos), por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º a 8º da Lei Municipal nº 1.841 de 03/09/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Crédito Especial no valor R\$ 4.012.622,06 (quatro milhões, doze mil, seiscentos e vinte e dois reais e seis centavos), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Dotação	Descrição	Fonte	R\$	Valor
0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0202	PROCURADORIA JURIDICA			
02.062.0005.2.004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA			
33.90.91.00	Sentenças Judiciais - Precatórios	000	R\$	270.000,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0401	DEPARTAMENTO DE PESSOAL			
04.122.0012.2.013	VALORIZAÇÃO E ADEQ. FUNC. DOS SERVIDORES PUBLICOS			
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.	505	R\$	90.000,00
0405	DEPARTAMENTO DE COMPRAS			
04.122.0017.2.023	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO DPTO DE COMPRAS			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505	R\$	50.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0021.1.007	CONSTRUCAO E AQUISICAO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
44.90.51.00	Obras e Instalações	102	R\$	116.066,23
12.361.0021.2.028	MANUTENÇÃO E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	R\$	400.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	101	R\$	100.000,00
12.361.0021.2.029	MANUT. E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102	R\$	60.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	102	R\$	20.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102	R\$	80.000,00
12.361.0021.2.030	MANUT. E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – O. RECURSOS			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	R\$	120.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.	103	R\$	115.000,00
12.366.0024.2.033	MANUT. E REVIT. DAS AÇOES DE ALFAB. DO EJA – FUNDEB			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	R\$	32.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	101	R\$	8.500,00
12.365.0023.2.076	MANUT. E REVIT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL –FUNDEB 60%			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1101	R\$	227.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	1101	R\$	57.000,00

12.365.0023.2.077	MANUT. E REVIT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL –FUNDEB 40%			
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.	102	R\$	57.000,00
0604	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0029.1.010	AQUIS. DE BENS IMOB. P/ DPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	103		46.232,24
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	102	R\$	100.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.1.012	Aquisição de Bens Imobilizado P/ Dpto Médico			
44.90.52.00	Equipamentos	000	R\$	152.000,00
10.301.0035.2.043	MANUTENÇÃO E REVIT. DO DEPARTAMENTO MÉDICO			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	R\$	250.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	000	R\$	150.000,00
31.90.34.00	Outras Despesas Pessoal Dec. Contrato Terceirizado	000	R\$	170.702,37
33.71.70.01	Rateio p/ participar em Consorcio - Ciscopar	000	R\$	212.000,00
33.71.70.01	Rateio p/ participar em Consorcio - Ciscopar	303	R\$	168.694,34
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1002	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
04.122.0045.2.062	MANUTENÇÃO E REVIT. DOS CENTROS ADMINISTRATIVOS			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505	R\$	50.000,00
15.451.0046.1.018	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO DPTO DE OBRAS			
44.90.52.00	Obras e Instalações	505	R\$	85.972,76
15.451.0046.2.064	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO DPTO DE OBRAS			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505	R\$	40.000,00
1002	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.452.0048.2.061	MANUT. E REVIT. DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
33.90.30.00	Material de Consumo	507	R\$	44.825,60
15.452.0048.1.021	EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA PÚBLICA			
44.90.51.00	Obras e Instalações	507	R\$	100.000,00
1003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.0046.2.066	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO DPTO DE URBANISMO			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505	R\$	70.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	509	R\$	159.628,52
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
1201	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO			
23.695.0052.2.069	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO DPTO DE DIVULGAÇÃO			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505	R\$	150.000,00
33.90.31.00	Prem. Culturais, Artísticas, Científ., Desportivas e Outras	505	R\$	10.000,00
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
1301	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.0043.2.071	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO DPTO DE AGRICULTURA			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505	R\$	50.000,00
1302	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0043.2.072	MANUT. E REVITALIZAÇÃO DO DPTO DE MEIO AMBIENTE			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505	R\$	200.000,00
1002	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.452.0048.2.061	MANUT. E REVIT. DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			

33.90.30.00	Material de Consumo	507	R\$	44.825,60
15.452.0048.1.021	EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA PUBLICA			
44.90.51.00	Obras e Instalações	507	R\$	100.000,00
1003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.0046.2.066	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO DPTO DE URBANISMO			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	509	R\$	159.628,52
	TOTAL			4.012.622,06

Art. 2º A execução referente o artigo 1º deste Decreto decorrerá das receitas orçamentárias, advindas de provável excesso de arrecadação no exercício de 2013, e não terá redução por se tratar de valores não previstos no orçamento do exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2013.



FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – ed. 9868 de 05.09.2013 – p. 28 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – ed. 165 de 04.09.2013